

RESPONSABILIDADE SOCIAL DO ARQUIVISTA

ARCHIVIST'S SOCIAL RESPONSIBILITY

Ana Carollyna de Bulhões Moreira Silva^a

Joana Coeli Ribeiro Garcia^b

Dacles Vágner da Silva^c

Claudialyne da Silva Araújo^d

RESUMO

Objetivo: Refletir sobre a responsabilidade social dos arquivistas frente às práticas de gestão documental, diante das modificações estruturais do contexto sócio/cultural da sociedade. **Metodologia:** Realiza levantamento bibliográfico sobre as práticas arquivísticas, associando-as à responsabilidade social do profissional ao prover o acesso e o uso aos usuários, considerando as mudanças paradigmáticas advindas das tecnologias da informação e comunicação. **Resultados:** Percebe-se que os arquivistas desempenham importante função social à sociedade ao conseguir articular as técnicas da área, com elementos sociais de suma importância para a sociedade. **Conclusões:** Há que se pensar em mudanças e/ou adequações na formação acadêmico-profissional que contemplem disciplinas para auxiliar no desenvolvimento da responsabilidade ética e social unidas às práticas teóricas/metodológicas nos arquivos, necessárias e importantes à sociedade.

Descritores: Responsabilidade Social do Arquivista. Gestão de Documentos. Práticas Sociais do Arquivista. Arquivologia. Tecnologias da Informação e Comunicação.

1 INTRODUÇÃO

A sociedade vive a constância de problemas sociais, e nessa conjuntura

^a Mestra em Ciência da Informação pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba (PPGCI-UFPB); Técnica em Arquivo pela Universidade Federal do Ceará (UFC). E-mail: carollynabulhoes@gmail.com

^b Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (IBICT-UFRJ). Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba (PPGCI-UFPB). E-mail: nacoeli@gmail.com

^c Técnico em Arquivo pela Universidade Federal do Ceará (UFC); Mestre em Ciência da Informação pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação pela Universidade Federal do Ceará (PPGCI-UFC). E-mail: daclespb@gmail.com

^d Doutora em Ciência da Informação pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação pela Universidade Federal da Paraíba (PPGCI-UFPB). Docente do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba – DCI/UFPB. E-mail: claudialynearaujo@gmail.com

os diversos campos do conhecimento mergulham em estudos e pesquisas que visam compreendê-los para promover melhorias na qualidade de vida dos indivíduos. Acresce a isso, a ruptura paradigmática provocada pelas tecnologias de informação e comunicação (TIC) que alteram os contextos sociais e tecnológicos advindos da era digital, provocando mudanças significativas nos serviços de informação, e por via de consequência, no comportamento de produtores, utilizadores e mediadores da informação, razão pela qual as transformações nos impelem ao uso das ferramentas no âmbito de produção, organização, apresentação, disseminação, acesso e uso da informação (MALHEIRO; RIBEIRO, 2014).

Em tempos mais recentes, há a determinação às instituições federais de se adequarem no sentido de adotar formas de gestão de processos e documentos com o intuito de reduzir o uso do papel como principal suporte, sendo este substituído pelo formato digital. Isso implica na atuação do arquivista e em suas relações com os usuários, isto é, na responsabilidade social do arquivista. Se por um lado atende-se ao apelo da sustentabilidade, com a diminuição do uso de recursos naturais, e da responsabilidade social com o meio ambiente, o “**sem papel**” obriga os gestores institucionais e os usuários da informação, a refletirem e aperfeiçoarem formas de uso, acesso e consequente preservação da informação, garantindo a visão de “poder de verdade” que o documento oferece. Evidente que a preservação digital interfere nas atividades dos profissionais que foram formados para gerir documentos convencionais, entendidos como documentos físicos, com materialidade própria.

Visualizam-se preocupações no que tange aos aspectos físicos – *hardware* - e lógicos – *software* - trazidos pelas inovações, junto aos atuais equipamentos computacionais tais como telefone celular, *tablet*, televisores inteligentes, *desktop*, *notebook*, dentre outros, presentes no cotidiano. As inquietações, nesse contexto, nascem baseadas na lógica do mercado, que por sua vez origina-se na obsolescência tecnológica.

Envolta em tais desafios está a Arquivística, adequando-se aos tempos de transformações que provocam os meios situados nos espaços de formação e de prática profissional, exigindo e viabilizando estratégias, metodologias e

dinâmicas diversificadas que as tecnologias atreladas ao uso, cada vez maior, da informação. Nas palavras de Cook (2012, p. 125) “para os arquivistas, a mudança de paradigma requer deixar de identificar a si mesmo como guardiões passivos de um legado herdado, para celebrar sua atuação na formação ativa da memória coletiva (ou social).” Situação que Duarte (2006) aponta que para além das atividades práticas, o profissional deve satisfazer as necessidades informacionais dos usuários, possibilitando à administração fluir com rapidez, eficiência, economia, salvaguardando direitos e deveres das pessoas, possibilitando a pesquisa e a difusão cultural.

Ressalve-se que os estudos sobre responsabilidade social voltados ao arquivista ainda são pouco discutidos, existindo pesquisas que se voltam a olhar os profissionais da informação de maneira ampla e generalista. Enquanto isso, os cenários se intensificam com a necessidade de sensibilizar arquivistas, técnicos em arquivo e servidores, entendidos como usuários internos das instituições, e ao mesmo tempo incitar que estes se voltem às necessidades de informação da sociedade.

Outra vertente utilizada para discutir os estudos de responsabilidade social permeia preocupações relativas ao código de ética profissional, destacando que as atribuições dos arquivistas, no contexto da responsabilidade social, são pouco contempladas nos instrumentos deontológicos da área, considerando-se em especial o código de ética do Conselho Internacional de Arquivos (CIA), que orienta a postura ativa e participativa junto à sociedade. Viés que direciona ao objetivo do presente texto, ou seja, realizar perpasso à Arquivística e a reflexão sobre a atuação de seus membros no meio social diante do contexto das modificações estruturais.

Assim, refletir sobre a responsabilidade social dos arquivistas frente às práticas da gestão documental, diante das modificações estruturais do contexto sócio/cultural da sociedade torna-se o objetivo geral do texto. Para alcançá-lo apresenta-se um levantamento bibliográfico acerca da responsabilidade social e das tecnologias da informação e comunicação ligadas aos elementos teóricos/metodológicos dos arquivistas, relacionando-os às atividades que englobam a gestão de documentos.

2 SOBRE RESPONSABILIDADE SOCIAL

O conceito de responsabilidade social é pautado pelas especificações de cada área do conhecimento, tendo suas raízes na esfera organizacional / corporativa devido à necessidade e intenção das organizações e/ou empresas de assumirem em sua estrutura / função social perante à sociedade. Nesta ótica compreende-se a responsabilidade social na perspectiva de Ashley *et al.*, (2005) caracterizada como toda e qualquer ação com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da sociedade.

Infere-se que é essencial compreender que a responsabilidade social não é uma simples atividade que tenta saciar em curto prazo determinadas necessidades, mas, sobretudo repensar determinado contexto, de novas formas e/ou fórmulas políticas, propostas e programas que viabilizem a realidade da sociedade, sem provocar custos desnecessários, inclusive ambientais.

Quando se discute responsabilidade social remete-se por um instante ao conceito de ética no sentido da auto prática e em atenção aos códigos profissionais, para que o profissional possa praticá-la com a sociedade, promovendo a cidadania e por via de consequência a política social e a justiça social, cada um *per se* e com o todo da sociedade. A cidadania se caracteriza como um conjunto de direitos, sendo a informação entendida como um “direito-meio” da cidadania. Isto significa que ela não é um direito a ser obtido com um fim em si mesmo, mas sua existência é fundamental para a participação cidadã. Embora o direito à informação, por si só, não garanta o pleno exercício da cidadania, sem este direito não é possível conquistar, de forma plena, todos os demais. (MORIGI; VIEGA, 2007, p. 31)

Logo, a cidadania parte da tríade dos direitos e deveres civis, políticos e sociais, levando a constatar que a sociedade atual se destaca pela amplitude na demanda por solução de problemas sociais, e que múltiplas áreas científicas ou não almejam compreendê-la. Du Mont (1991) complementa que o conceito de responsabilidade social está relacionado às noções das necessidades humanas, e de como esta pode ser compreendida e enfatizada através da preocupação com os aspectos sociais e a sua relação direta com o atendimento aos serviços de informação, que integram a melhoria da qualidade de vida. É nessa perspectiva que a responsabilidade social emerge no final da década de 60 nos Estados Unidos, levando a público o conhecimento da contabilidade das

empresas via publicação de seus balanços. Garcia (2013) observa que o indiano Ajit Kumar Mukerjee (1922-2010) que se encontrava, realizando estudos naquele país, ao conhecer as possibilidades do conceito de responsabilidade social no viés empresarial, o utiliza em função da informação, que aquela época se reportava a biblioteca.

A partir das ideias do indiano, os estudiosos destacam que o foco da responsabilidade social encontra-se na atuação transformadora da informação, cuja prática se estabelece como atividades mediadoras, que perpassam todo fluxo da informação desde sua obtenção, tratamento, armazenamento, distribuição, uso e descarte. Explicitam que o conceito se origina nas concepções de cumprimento rigoroso de deveres e obrigações dos indivíduos e das organizações empresariais. Portanto, das áreas de conhecimento diante da sociedade; e da ciência da informação como estudo das propriedades da informação – gênese, natureza, conceituação, evolução e efeitos (GARCIA, 2013, p.4).

Tais discussões são consolidadas no âmbito da Ciência da Informação (CI) que oferece aporte, com relação de parceria, com a Arquivística tendo em vista que a responsabilidade social deve permear suas práticas conceituais. Dantas e Garcia (2016, p. 6) complementam afirmando ser necessário visualizar e perceber a RS “[...] como um conjunto formado por consciência e compromisso, função e prática social [...].”

A responsabilidade social no âmbito profissional oferece fatores que contribuíram para redefinição de práticas profissionais. Para Santa Anna (2017, p. 291) “[...] as transformações sociais redesenham a figura de um profissional que consiga atender as exigências de um mercado em evolução, competitivo, instável, mutante e globalizado.” Como antes referido, há poucos estudos sobre a responsabilidade social voltada ao profissional do arquivo, sendo o foco e o direcionamento da Arquivística limitados às questões de teor prático.

2.1 ARQUIVOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Antes de compreender a responsabilidade social do profissional arquivista, é essencial entender a importância dos arquivos na construção do contexto social. O acesso aos acervos arquivísticos, em especial aos arquivos públicos, assegurado pela Lei Federal de Acesso à Informação nº 12.527 (LAI)

(BRASIL, 2011), pode tornar-se um importante incentivo para que a sociedade compreenda que as informações contidas nos arquivos públicos são instrumentos que facilitam o reconhecimento de políticas, projetos e/ou programas desenvolvidos pela administração pública. E ainda, do uso das informações como aporte para que a sociedade busque e reivindique seus direitos em múltiplas esferas.

Sobre o papel social dos arquivos públicos, incluem-se também os arquivos privados, que tem natureza pública, e relembre-se Morigi e Viega (2007) reafirmando que a reflexão perpassa por entender e consolidar o contexto da democratização da informação. Ou, como destacado em Moreira *et al.*, (2010, p. 5) “democratizar a informação não é somente espalhar dados adaptáveis ao seu consumo, mas disponibilizar recursos para que o sujeito saiba como a informação é produzida, e como acessá-la para o uso”. Ótica acompanhada por Soares (2013) ao refletir que o desenvolvimento das ideias de poder e valor de uso da informação, estão interligadas à noção de sociedade do conhecimento, e evidenciam a função social do arquivo.

Para tanto surge que a Arquivologia construa e discuta em âmbito teórico e técnico novas demandas que direcionem à atuação profissional, no caso do arquivista. Nos tempos hodiernos tal profissional, além de exercer suas atividades práticas de gestão de acervos arquivísticos, agrega também a função de mediador visando à interlocução das informações para com os usuários e a sociedade. Em concordância com a definição oferecida por Souza (2011, p. 51) compreende-se o arquivista como

[...] um profissional que experimentou alterações de suas atribuições ao longo do tempo. Sua identificação associa-se ao profissional com formação formal em arquivologia, dotado de conhecimentos para planejar, gerenciar e disponibilizar os documentos e as informações arquivísticas. **Além disso, exerce uma função social que se inicia desde o momento da produção documental e se estende a todos os usuários.**
[grifo nosso]

Da citação depreende-se que no rol de atuação do arquivista estão às demandas sociais, e este necessita identificar e vislumbrar sua função social nascida com a produção dos documentos, seu acompanhamento, e participação ativa, ou seja, na primeira etapa do processo de gestão documental, se

desenvolvendo até o acesso dos usuários sociedade. De outra parte, não se pode pensar em acesso e função social apenas dirigidos aos acervos permanentes, históricos ou para atividades de ação cultural e educativa. Eles são sim importantes, mas o compromisso/atuação independe da natureza dos acervos e de algumas e determinadas atividades, ele é constante, efetivo, incessante e perene.

Instrumento norteador, no contexto da responsabilidade social do arquivista, está nas questões inerentes a ética do profissional, contidas no Código de Ética, do CIA, embora, tal documento não apresente uma abordagem direta em relação aos pontos atuais e presentes no cotidiano arquivístico, tais como o âmbito tecnológico.

Datado de 1991, é notório que o Código de Ética carece de atualizações que o insiram nas demandas do arquivista. Porém, como instrumento deontológico sua finalidade é fornecer regras de conduta para o exercício profissional, sensibilizando os Arquivistas a adotar regras, alertando-os para suas responsabilidades profissionais e pelo exercício profissional de propiciar a sociedade maior e melhor confiança na atuação. Rasche (2005) reafirma que tais códigos refletem o contexto da constituição profissional, ou seja, desde a forma como se organiza, como ela se situa na sociedade, e como seus partícipes se relacionam entre si e com seus possíveis usuários.

Garcia (2007) complementa que através dos princípios éticos e dos valores morais estabelecem-se atividades que obedecem a critérios socialmente responsáveis ou éticos, sendo essenciais e complementares às atribuições das categorias profissionais, e aos comportamentos adotados pelas instituições e indivíduos.

As atribuições profissionais evidenciam-se a partir das transformações sociais, em especial a partir da revolução impulsionada pelas TIC, que conforme ocorrem, constroem desafios às diversas práticas profissionais. A dinamicidade e rápida obsolescência impulsionam o arquivista (e a outros profissionais) a uma constante atualização no que respeita às tecnologias que interferem em suas respectivas áreas de atuação, obrigando-os a tomar a dianteira e adaptar suas atividades laborais em múltiplas esferas.

A ocupação destes espaços recentes exige do profissional conhecimentos novos e novas interações, sobretudo considerando que o trabalho de informação deve ser permeado pela troca e mediação, conforme ressalva Cunha (2007). Pensar o profissional arquivista em sua atuação profissional/social demanda compreender as atribuições que o remetem a essa perspectiva.

2.2 ATUAÇÃO DO ARQUIVISTA

O arquivista atua em múltiplas vertentes, devido a gama de possibilidades e tipos de acervos existentes. Por sua vez, atende ao que preconiza a Lei 6.546, de 4 de julho de 1978 (BRASIL, 1978) a qual dispõe sobre a regulamentação das profissões de arquivista e de técnico em arquivo, definindo como suas atribuições:

- I - planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo;
- II - planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo;
- III - planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias;
- IV - planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos;
- V - planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos;
- VI - orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos;
- VII - orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;
- VIII - orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;
- IX - promoção de medidas necessárias à conservação de documentos;
- X - elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;
- XI - assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa;
- XII - desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes. (BRASIL, 1978)

A partir dos incisos da legislação percebe-se não haver referência ou reporte direto ao contexto social do arquivista. No entanto, não se considera reduzir a prática da responsabilidade social profissional do arquivista voltada apenas a atividades como ações educativas e culturais, e ainda sob um olhar

voltado aos arquivos de cunho permanente e/ou histórico, como antes afirmado. Ele perpassa o contexto social dos arquivos administrativos e sua importância na atual conjuntura social, política e tecnológica. Permeia questões de natureza existencial, permitindo aferir que carece de aprofundamento teórico/conceitual e inclusão da responsabilidade social advindas da gestão.

Dessa proposição emergem questionamentos na realidade da área desde as práticas de organização e representação da informação, até ao uso racionalizado de recursos que permeiam a gestão de documentos, como por exemplo, o incluído na introdução sobre a adoção de documentos digitais e dos desafios de seu acesso e preservação.

A política de gestão sem papel; sensibilização dos agentes públicos inseridos no contexto administrativo que necessitam de insumos informacionais; conscientização de usuários internos e externos sobre direitos de acesso à informação; investimento em recursos humanos e materiais dos arquivos; e ainda na qualificação do arquivista, no que respeita a responsabilidade social são indagações essenciais em prol da melhoria dos serviços que o arquivista realiza.

Tais indagações podem evidenciar que as políticas de informação ou de gestão sem papel, tão proeminentes na realidade das instituições públicas, com evidência no âmbito federal, trazem para todos os demais profissionais e usuários uma realidade distinta da qual se encontravam habituados. As políticas envolvem uma diversidade de atores, de níveis de decisão que se relacionam com e entre si, afetando os cargos e as funções dos sujeitos, num esquema de trabalho institucionalizado. “O incremento das tecnologias digitais imprime nova realidade às políticas informacionais em termos de acesso e sigilo, estratégias de preservação, e de armazenamento, condições de produção e de uso.” (ARAÚJO, 2015, p.356).

Pautados no Decreto de nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que “dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.” (BRASIL, 2015, *online*), existe a necessidade real de aprofundamento no que respeita ao contexto tecnológico do qual o profissional,

em destaque, será partícipe.

Em paralelo ao Decreto, encontra-se a instituição do Processo Eletrônico Nacional (PEN), iniciativa de órgãos e entidades das esferas da administração pública com a intenção de construir uma infraestrutura de processos e documentos administrativos eletrônicos, objetivando a melhoria no desempenho dos processos do setor público, visando agilidade, produtividade, transparência, satisfação do usuário e redução de custos⁵ (BRASIL, 2015). De acordo com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão o PEN oferece práticas inovadoras para o âmbito público, proporcionando a eliminação do uso do papel como suporte físico para os documentos e ainda a disponibilização em tempo real das informações.

Diante dessas demandas, como o profissional arquivista se porta nessa dinâmica distinta e mutável advinda da tecnologia? E ainda como incluir o usuário da informação nesse contexto? Há uma carência no que toca a qualificação do profissional para tais competências. A inserção das demandas tecnológicas no âmbito da gestão pública em geral advém de imposições sem ter a ajuda dos arquivistas para as semearem e solidificarem. Logo, caberá a este profissional qualificar-se nas formas, maneiras e conteúdos que perpassem estudos de usuários, mediação da informação, tecnologias digitais, aspectos legais, e responsabilidades sociais e éticas, para estabelecer diálogo e consequente inclusão do usuário.

Com a multiplicidade de equipamentos disponíveis e ao alcance de parte significativa da sociedade, questões inerentes ao acesso à informação ganham novos moldes, bem assim demandas e atitudes profissionais. Parcela dos usuários obterá as informações desejadas mediante interação com o computador. Ou seja, sem intermediação direta de um profissional. Porém, há uma outra parcela de usuários, menos favorecidos que necessitam de acesso contínuo a tecnologias, de conhecer sua existência e descobrir o que, como, porque, quando e onde existe informação, como alimento da alma, de ampliação de conhecimento ou para atender a necessidades do corpo.

Para esse usuário a mediação do arquivista será essencial para que a

⁵ Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/pensei/>>. Acesso: 23 set 2018.

informação desejada e acessada provoque o êxito almejado. Sob esse olhar de mediação é que a competência profissional do arquivista tem relação direta com a democratização do acesso à informação mediante atuação política institucional e de sua atuação social.

Diante da contextualização das demandas atuais do profissional arquivista, onde visualizar a responsabilidade social? Inúmeros aspectos tornam evidente a nova dinâmica. O trabalho do arquivista se consolida de modo crucial, já que vincula o seu reconhecimento a novas tendências de mercado, sendo condicionado também às novas responsabilidades e competências (SOUZA, 2011).

A presença das tecnologias da informação no cotidiano dos arquivos conduz a outro aporte significativo na realidade dos acervos e em consequência na vivência do arquivista. O uso de documentos digitais, por exemplo, se consolida como desafio aos arquivistas, já que o modo de tratamento, armazenamento, acesso, disseminação e uso de tal documento se explicita de modo diverso do documento convencional. A conjuntura social por uma política de acesso aos documentos no contexto digital precipita desafios no que respeita à informação privada e pública.

Assim, o uso cada vez mais assíduo e incremental de tecnologias digitais para a produção, uso e armazenamento de documentos provoca o arquivista a se posicionar, encontrar e adaptar soluções, por exemplo, na etapa da descrição documental, com a ascensão de ontologias (de domínio) e do conceito de ligação de dados, com intuito proeminente de fornecimento de semântica para unidades documentais.

3 DISCUSSÕES, EVIDÊNCIAS E POSSIBILIDADES DA RESPONSABILIDADE SOCIAL DO ARQUIVISTA

Das questões evidenciadas, pode-se constatar problemas e carências inerentes à Arquivística em especial no âmbito da responsabilidade social. Tais problemas têm seu desencadeamento iniciados por uma questão central, relacionada *de per si* a formação acadêmica. Souza (2011) realizou um levantamento da formação dos arquivistas no Brasil e um dos aspectos

elencados pela autora foi o que investiga as disciplinas específicas e seu grau de coesão entre os cursos brasileiros. Ao todo foram analisados dezesseis cursos e pelo levantamento constata-se que a maior coesão entre as disciplinas se estabelece a conteúdos não referentes à área Arquivística.

Tal constatação reflete a necessidade de atualização no que concerne a formação do arquivista. Souza (2011) apresentou na pesquisa uma proposta enunciada por diversas autoridades da área – dentre elas o CIA – que sugere a harmonização dos currículos dos cursos de Arquivologia através de diálogo entre os agentes de formação e os espaços de trabalho. Ressalta-se que a maioria dos cursos foram constituídos sob um viés tecnicista e custodial, portanto, incorporar a responsabilidade social do arquivista no organograma de estudos obrigatório dos cursos pode ser uma medida de curto prazo para sua identidade.

É comum que as atividades de difusão cultural e ação educativa, na formação do arquivista, se consolidem como principal parâmetro de responsabilidade social, dada a noção de acesso irrestrito aos documentos permanentes, levando em consideração aspectos referentes ao grau de confidencialidade. Concebe-se que por meio destes documentos se visualize o acervo como um corpo vivo e dinâmico, repleto de informações que evidencia as características sociais e culturais que perpassa elementos históricos da sociedade.

Com a incorporação de outros conceitos na formação do arquivista, a responsabilidade em torno do acesso constitui-se como uma das pautas mais emergentes diante da conjuntura social. Surge a noção de gestão de documentos, pautando seu objetivo na racionalização dos procedimentos arquivísticos, enfatizando a melhoria do acesso à informação. Nesta perspectiva Jardim (2012) aponta que o direito ao acesso à informação torna-se um dos indicadores da cidadania, evidenciando as demandas por transparência e participação ativa do cidadão no delineamento das ações do Estado, para que se ganhe relevância e visibilidade nos moldes da gestão da informação governamental. Por sua vez, Bernardes (2015, p. 165) complementa que:

A política de gestão documental não é de simples concepção e aplicação, pois requer um conjunto de estratégias e mecanismos de ordem organizacional, técnica e operacional, relacionados e interdependentes, bem como a atuação integrada de diversos

atores, o que enseja dificuldades quase incontornáveis no setor governamental. Nesse contexto, é preciso reconhecer também a relevância de aspectos culturais e humanos, o que exige ações intensivas para a capacitação e comprometimento de servidores, bem como para a sensibilização de lideranças e dirigentes.

O contexto da LAI, em essência, insere medidas que tentam viabilizar o acesso e a transparência, objetivando abranger os princípios constitucionais, morais e éticos que compõem a administração pública. Tais aspectos dizem respeito à atuação laboral do arquivista, que necessita repensar as políticas e as práticas de acesso a que o acervo gerido dispõe e atende. Também, as discussões perpassam pelos aspectos de justiça social, os meios e métodos que viabilizem a parcela da sociedade menos favorecida a terem o acesso às informações de forma igualitária, sem distinção de grupos na sociedade. E ainda, abrange a inclusão da compreensão da transparência ativa e passiva no contexto dos acervos. Em suma, a transparência ativa ocorre quando os governos divulgam as informações por iniciativa própria. No caso da passiva, o acesso às informações acontecerá mediante solicitação, através de ponto de contato entre o Estado e a sociedade, denominado Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

A LAI (2011) redimensiona múltiplos aspectos relacionados às instituições públicas brasileiras, com consequências para a realidade da administração pública e dos indivíduos que a compõe, assim, ela está classificada em seis aspectos: Divulgação máxima, colocando o acesso como regra e o sigilo como exceção; Não exigência de motivação, sem necessidade de justificativa para solicitar informações; Limitação de exceções, há que existir justificativa legal para a negativa ao acesso; Gratuidade da informação e no fornecimento da informação; Transparência ativa, divulgação proativa; e por fim Transparência passiva; procedimentos e prazos que facilitem o acesso (LAI, 2011). Analisando tais aspectos, pode-se observar que todos dizem respeito ao exercício do arquivista.

Respaldados em tais direcionamentos advindos da CGU, questões relacionadas ao acesso e divulgação da informação necessitam estar na pauta da formação do arquivista, como também os enfoques direcionados a LAI e sua

dinâmica para as informações de cunho público – incluindo aqui os acervos arquivísticos.

Logo, observa-se a importância que o arquivista, sob seu viés interlocutor ou mediador, possui no contexto de transparência das informações. É utilizando a gestão de documentos que se delineiam as políticas de acesso. Ou, como destaca Mariz (2012) na compreensão de que o papel do profissional arquivista se torna evidente, quando seu direcionamento laboral é o usuário da informação, fornecendo mecanismos que facilitem e conduzam a transparência das informações contidas no acervo. É a consciência da atuação do arquivista que conduzirá ao acesso às informações, e a administração pública contará com a possibilidade de êxito em suas funções de transparência e acesso.

Bellotto (2007) complementa que a eficácia da recuperação da informação dependerá do arquivista, destacando um novo e importante papel do profissional, “[...] o de atuar no que se convencionou chamar de ‘informação estratégica’, isto é, a informação requerida pelos administradores de uma organização na tomada de decisão.” (BELLOTTO, 2007, p. 306). Tal citação deixa clara a perspectiva do arquivista como profissional intermediador/mediador, que visa à interlocução das informações para os usuários (sociedade).

Na atualidade pensar no acesso, intermediação e mediação, direciona à tecnologia. Para que o perfil atualizado do arquivista funcione é necessário evidenciar um dos grandes problemas enfrentados que diz respeito às peculiaridades do documento digital, correlacionando-se a obsolescência tecnológica, somada às deficiências na formação do próprio profissional que deve estar em constante atualização, seja no viés especializado e no específico.

A interlocução do arquivista se concebe a partir da prática de favorecer ou facilitar o acesso à informação para quem a requer. Assim, para que todo esse contexto alcance êxito, as atividades de ação cultural e educativas tornam-se essenciais também nessa realidade hodierna. Saliente-se que tais ações devem ser tocadas em todas as idades documentais, em suas múltiplas formas, seja através de ações físicas, ou tecnológicas. Bellotto (2002) denomina tal contexto como “uso popular” do termo arquivo, definindo que este “[...] não se trata só das

buscas que um cidadão pode fazer nos arquivos em torno de seus direitos e deveres, mas também o papel de mediação cultural que o arquivo pode ter [...]” (BELLOTTO, 2002, p. 5), a fala da autora aclara as dimensões da responsabilidade social no contexto arquivístico.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É correto afirmar que a responsabilidade social do arquivista inicia-se nas perspectivas das questões éticas, asseguradas pelo acesso e transparência; de atividades desempenhadas no contexto administrativo, no tocante a gestão de documentos; e para além delas, quando evoca a perspectiva de ações culturais e educativas enfatizadas nos arquivos permanentes e estendidas para as fases que os antecedem. Assim, à responsabilidade social do arquivista não se limita aos contextos de acervos permanentes e/ou históricos, mas estende-se à abrangência de todas as idades documentais.

Quanto às questões de ordem legal evidencia-se que a dinâmica imposta oferece ao profissional uma valorização quanto aos aspectos de suas práticas laborais de acesso à informação. A conscientização do uso estratégico das informações públicas pela sociedade pode ser uma forma de estreitar a relação arquivista/usuário, cabendo ao profissional dar início a essa interlocução, por meio da constituição de políticas de informação e acesso, e nas ideias de transparência e justiça social.

No que diz respeito as atividades desempenhadas no contexto administrativo, o enfoque dos profissionais expõe-se a partir da prática imposta pelo conceito de gestão de documentos, no qual, idealiza a racionalização de práticas, notabilizando-as como tarefas que geram resultados satisfatórios em instituições que a utilizam e interferem com funções afirmativas na melhoria do acesso à informação.

As ações culturais e educativas em geral promovidas nos arquivos permanentes deslocam o discurso da responsabilidade social do arquivista ampliando-o para todas as fases, incluindo tanto usuários internos, a partir de noções relativas a aspectos da gestão de documentos, diferenças entre tipos documentais, uso eficiente do protocolo, criação e normalização de tipos

documentais, métodos eficientes de ordenamento, arquivamento e classificação - como para usuários externos. Exemplificando: Como acessar um documento que tem natureza pública, mas não é permanente? Como acessar documentos referentes ao controle social de gastos público? Assim, as ações culturais e educativas podem ser ampliadas para outro viés, além do conhecido historicista e memorialista, para aprendizado de práticas e participação cidadã, concebendo e divulgando o que é feito por instituições públicas.

Não se pretendeu a exaustividade da responsabilidade social do arquivista, bem ao contrário evidenciar problemáticas que conduzam a discussões substanciais sobre a profissão, elencando possibilidades de caminhos para uma prática mais incisiva, harmonizando tal especialidade com os anseios de acesso, guarda, uso, disseminação de informações e responsabilidade social com a sociedade.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, C.A.A. Políticas de informação em bibliotecas, arquivos e museus. In: GARCIA, J.C.R.; TARGINO, M. G. Desvendado facetas da gestão e políticas de informação. João Pessoa: Ed. UFPB, 2015. v. 2, p.353-377.
- ASHLEY, P. A. *et al.* **Ética e responsabilidade social nos negócios**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- BELLOTTO, H.L. **Arquivos permanentes**: tratamento documental. 4.ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- BELLOTTO, H.L. **Como desenvolver políticas de ação cultural e educativa em arquivos**. Arquivo do Estado de São Paulo: 2002
- BERNARDES, I. P. Gestão documental e direito de acesso: interfaces. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 164-179, jul./dez. 2015. Disponível em: <http://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/616>. Acesso em: 16 set. 2018.
- BRASIL. **Lei Nº 6.546, de 4 de julho de 1978**. Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6546.htm. Acesso em: 10 ago. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.** Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 9 out. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm. Acesso em: 12 nov. 2018.

BRASIL. **Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm. Acesso em: 22 ago. 2019.

COOK, T. Arquivologia e Pós-modernismo: novas formulações para velhos conceitos. **Informação Arquivística**, Rio de Janeiro, RJ, v. 1, n. 1, p. 123-148, jul./dez. 2012. Disponível em: <http://www.aaerj.org.br/ojs/index.php/informacaoarquivistica/article/view/9>. Acesso em: 18 set. 2018.

CUNHA, M. V. da. Bibliotecários e arquivistas: novos fazeres na sociedade do conhecimento. **PontodeAcesso**, Salvador, v.1, n.1, p. 99-106, jun. 2007. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/1395>. Acesso em: 10 set. 2018.

DANTAS, E. R. F.; GARCIA, J. C. R. Responsabilidade Social da Ciência da Informação: a reescrita do conceito. IN: XVII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (ENANCIB). Bahia: 2016. **Anais...** Bahia, 2016. Disponível em: http://200.20.0.78/repositorios/bitstream/handle/123456789/3319/2016_GT5-CO_08.pdf?sequence=1. Acesso em: 15 set. 2018.

DUARTE, Z. Arquivo e arquivista: conceituação e perfil profissional. **Revista da Faculdade de Letras**. Ciência e Técnicas do Patrimônio. Porto: 2006-2007, I Série, vol. V-VI, pp. 141-151. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/6624.pdf>. Acesso em: 10 set. 2018.

DU MONT, R. R. Ethics in librarianship: a management model. **Library Trends**, p. 201-215, Fall 1991.

GARCIA, J. C. R. Responsabilidade social com a ciência. **DataGramZero**: revista de ciência da informação v. 8 n. 2, abr. 2007.

GARCIA, J. C. R. **Discurso aos concluintes de Contabilidade, Biblioteconomia e Arquivologia**. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2013.

JARDIM, J. M. A Lei de Acesso à Informação pública: dimensões político-informacionais. **Tendências da pesquisa brasileira em ciência da informação**, v. 5, n. 1. 2012. Disponível em: <http://www.brapci.inf.br/index.php/article/view/0000013210/c8b2b79b6a1063eb7e54c771d55991ec/>. Acesso em: 10 set. 2018.

MALHEIRO, A.; RIBEIRO, F. **Paradigmas, serviços e mediações em Ciência da Informação**. Recife: Néctar, 2014.

MARIZ, A. C. A. **A Informação na internet: arquivos públicos brasileiros**. Rio de Janeiro: FGV, 2012.

MOREIRA, A. C. B. *et al.* Integração cultural para a juventude: o Arquivo como ferramenta de acesso à informação e ação educativa. In: INTERCONGRESSO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO NA REGIÃO NORDESTE 7., 2010. Campina Grande – PB; 2010. **Anais...** Campina Grande, 2010.

MORIGI, V. J.; VIEGA, A. Esfera Pública Informacional: os arquivos na construção da cidadania. **Inf. & Soc.:Est.**, João Pessoa, v.17, n.2, p.31-39, maio/ago. 2007. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/639>. Acesso em: 18 set. 2018.

RASCHE, F. Ética e Deontologia: o papel das associações profissionais. **Rev. ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, v.10, n.2, p. 175-188, jan./dez., 2005. Disponível em: http://www.brapci.inf.br/_repositorio/2010/06/pdf_f564ebbc35_0011137.pdf. Acesso em 20 set. 2018.

SANTA ANNA, J. O arquivista como moderno profissional da informação: análise de competências à luz da literatura e da formação curricular. **RDBCI: Rev. Digit. Bibliotecon. Cienc. Inf.** Campinas, SP v.15 n.2 p. 289-307 maio/ago. 2017. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/8644523>. Acesso em: 15 set. 2018.

SOARES, A. P. A. O valor da informação arquivística na sociedade do conhecimento: a linha tênue entre o Estado e o cidadão. **ÁGORA**, ISSN 0103-3557, Florianópolis, v. 23, n. 47, p. 79-98, 2013. Disponível em: <https://agora.emnuvens.com.br/ra/article/view/436>. Acesso em: 13 set. 2018.

SOUZA, Katia Isabelli Melo de. **Arquivista, visibilidade profissional: formação, associativismo e mercado de trabalho**. Brasília: Starprint, 2011.

ARCHIVIST'S SOCIAL RESPONSIBILITY

SUMMARY

Objective: To reflect on the social responsibility of archivists in view of document management practices, in view of structural changes in the social / cultural context of society. **Methodology:** Performs a bibliographic survey on archival practices, associating them to the RS of the archivist when providing access and use to users, considering the paradigmatic changes arising from information and communication technologies. **Results:** It is perceived that archivists play an important social role for society by being able to articulate the techniques of the area, with social elements of paramount importance for society. **Conclusions:** Changes and / or adjustments are made in academic and professional training that include disciplines that assist in the development of ethical and social awareness together with archival theoretical / methodological practices, which are so necessary and important for society.

Keywords: Archivist's Social Responsibility. Document management. Archivist Social Practices. Archivology. Information and Communication Technologies.

RESPONSABILIDAD SOCIAL ARCHIVISTA

RESUMEN

Objetivo: reflexionar sobre la RS frente a las prácticas de gestión de documentos, ante cambios alterados en el contexto social / cultural de la sociedad. **Metodología:** Realiza encuestas bibliográficas sobre prácticas de archivo, asociándolas al RS del profesional cuando proporciona acceso y uso a los usuarios, considerando los cambios paradigmáticos que surgen de las tecnologías de la información y la comunicación. **Resultados:** Está claro que los archiveros juegan un papel social importante para una sociedad por individuos capaces de articularse como técnicas en el campo, con elementos sociales de suma importancia para la sociedad. **Conclusiones:** Hay que se realizar cambios y / o ajustes en la capacitación académica y profesional que incluye disciplinas que ayudan en el desarrollo de la conciencia ética y social, relacionadas con las prácticas de archivo teóricas / metodológicas, tan importantes e importantes para la sociedad.

Palabras clave: Responsabilidad social del archivero. Gestión documental. Prácticas sociales archivistas. Archivología. Tecnologías de la Información y la Comunicación.

Recebido em: 23.03.2021

Aceito em: 29.03.2021